



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 049/2019

EMENTA: Cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do município de Nova Esperança do Sudoeste, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense - Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como, por desenvolver as ações junto com as famílias;

Art. 2º. Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Juliana Mara Nespolo – Coordenadora do CRAS
Josiani de Lima Franco Migon – Usuária Master do CadÚnico
Patrícia Dalmolin – Assistente Social
Luciana Gois Vieira – Assistente Social
Giceli Vendruscolo – Psicóloga
Ana Claudia Ascari – Psicóloga
Cleusa de Fatima Trindade Tartas - Enfermeira
Tainá Adrieli Pereira Pinto – Enfermeira
Luana Fabiola Brunetto Wilamwsky Trajano – Enfermeira
Clovis Fernandes – Dep. Agricultura
Ivonete Boger Necker – Agente de Saúde
Nelio Neckel – Técnico agrícola
Carla Koerich – Nutricionista
Elcimar Augustinho Faust – Assessor de Planejamento
Lilian Giseli Alberton – Engenheira
Paulo André S. Luz – EMATER
Simone da Silva Zancheta – Conselho Tutelar
Rozemerí Tomé – Dep. Educação
Marizete Neckel Vieira – Dep. Educação/ Pedagogia



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Art. 3º. O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor o Decreto 011/2019.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova
Esperança do Sudoeste, Paraná em 12 de setembro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal